



DECRETO Nº 8.120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Fixa o índice de reajuste sobre os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, para o exercício de 2016.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 137, § 2º, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETO:**

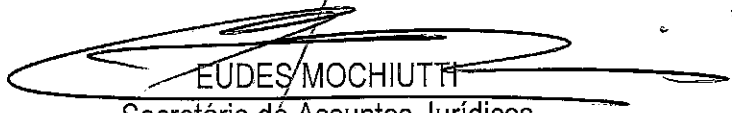
Art.1º Ficam alterados, para o exercício de 2016, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, nos termos do anexo deste Decreto.

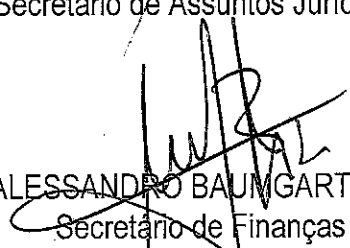
Art.2º O índice de reajuste aplicado é de 10,330% (dez vírgula trezentos e trinta por cento), correspondente ao índice INPC-IBGE, apurado no período de novembro de 2014 a outubro de 2015.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças


MARCELO SARANTI
Secretário de Serviços Urbanos

-vide verso-



MAUÁ
PREFEITURA

ANEXO AO DECRETO Nº 8.120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE / CATEGORIA	VALOR EM REAIS
Residencial	R\$ 8,81
Comércio e Prestadores de Serviço	R\$ 21,02
Industrial	R\$ 30,60
Poder Público, exceto Municipal	R\$ 21,02
Rural	R\$ 8,81
Eletropaulo	R\$ 21,02